

# A POLÍTICA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE NO ENSINO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Julie Idália Araujo Macêdo <sup>1</sup>  
Buena Bruna Araujo Macêdo <sup>2</sup>

## RESUMO

O trabalho analisa elementos da política de inclusão e acessibilidade de estudantes no Ensino Superior na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). A partir de 2010 a UFRN através da criação da Comissão Permanente de Apoio a Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais (CAENE), começou a desenvolver de forma sistemática ações dentro da política de inclusão da instituição para comunidade universitária. No intuito de fortalecer esse processo, em 2019, a CAENE foi reorganizada e transformada na Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA), com a finalidade de promover e assegurar a garantia das condições adequadas de acesso e permanência nas atividades acadêmicas e profissionais das pessoas com necessidades específicas na UFRN. No estudo de cunho bibliográfico são analisados os instrumentos normativos que registram a criação e atuação da CAENE: Plano de Desenvolvimento Institucional (2010 - 2019) aprovado pelo CONSUNI por meio da Resolução 015 de 27/10/2010 (atualizado por meio da Resolução 019/2015-CONSUNI); a Portaria nº. 203/10-Reitoria, de 15/03/2010 que institui a Comissão de Apoio a Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais na UFRN e a Resolução nº. 193/2010-CONSEPE, de 21/09/2010 que dispõe sobre o atendimento educacional a estudantes com necessidades educacionais especiais na UFRN. Adicionalmente, abordaremos a criação e atuação da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA), por meio da Resolução nº 016/2019-CONSUNI, visando fortalecer o processo de inclusão no âmbito institucional Política de Inclusão e Acessibilidade para as pessoas com necessidades específicas da UFRN (Resolução conjunta nº 002/2022- CONSEPE/CONSAD) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020-2029, aprovado pela Resolução nº 005/2020-CONSUNI. Portanto, *a priori* a CAENE e posteriormente a SIA atuam para assegurar aos estudantes do Ensino Superior os apoios e serviços que demandam suas necessidades específicas no âmbito acadêmico e social.

**Palavras-chave:** Inclusão, Acessibilidade, Ensino Superior, UFRN

## INTRODUÇÃO

A pesquisa discute elementos da política de inclusão e acessibilidade no Ensino Superior da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Com base na análise dos documentos institucionais, as primeiras iniciativas no tocante a inclusão e acessibilidade de estudantes com necessidades educacionais específicas na UFRN, começaram a se materializar em meados dos anos 2000 em conformidade com dois documentos editados em âmbito

---

<sup>1</sup> Graduada pelo Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Doutora e Mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, [juliidalia@yahoo.com.br](mailto:juliidalia@yahoo.com.br)

<sup>2</sup> Graduada pelo Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação Especial (PPGEEsp) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Mestre em Geografia pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia (GEOPROF) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, [buenaBruna@yahoo.com.br](mailto:buenaBruna@yahoo.com.br)

nacional: Portaria nº 1.679 de 2 de dezembro de 1999 - Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições; e a Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 - Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

Em 2002 foi composta uma comissão na UFRN, designada pela Portaria nº. 123/02–Reitoria, de 01 de março de 2002, para propor de diretrizes gerais para uma Política Acadêmica de Atendimento ao portador de Necessidades Especiais na UFRN. No texto “Mapeando, conhecendo e identificando ações da Universidade Federal do Rio Grande do Norte diante do ingresso de estudantes com deficiência” escrito em 2009 pelo Prof. Dr. Francisco Ricardo Lins Vieira de Melo, pesquisador e docente efetivo da UFRN, enfatiza que

[...] gostaríamos de ressaltar que a presença de estudantes com deficiência física na UFRN, já acontece desde a década de 90, no entanto, foi a partir de 2001 que, em função da instituição ter aprovado no vestibular três estudantes com deficiência visual (sendo um cego e dois com baixa visão), para os Cursos de graduação em Filosofia, Economia e Ciências Sociais, ocorreu uma mobilização com vistas a propor ações que garantissem condições de permanência com qualidade desses estudantes na universidade (Melo, 2009, p. 13).

Tempos depois o Ministério da Educação (MEC) através da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), implementou em 2005 o chamado “Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior”, que visava promover o desenvolvimento de políticas institucionais de acessibilidade nas Instituições Federais de Ensino Superior. Conforme o Documento Orientador do “Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior” SECADI/SESu (2013):

[...] criado em 2005, o Programa Incluir - acessibilidade na educação superior foi implementado até 2011, por meio de Chamadas Públicas, realizadas pela SEESP e SESU, por meio das quais, as IFES apresentaram projetos de criação e consolidação dos Núcleos de Acessibilidade, visando eliminar barreiras físicas, pedagógicas, nas comunicações e informações, nos ambientes, instalações, equipamentos e materiais didáticos (Brasil, 2013, p. 13)

O Programa Incluir em nível nacional incentivou a realização de iniciativas em prol da acessibilidade e inclusão nas instituições de Ensino Superior. Conforme aponta o Plano de Acessibilidade da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2022), documento elaborado em conformidade com a legislação para credenciamento institucional junto ao

Ministério da Educação, no âmbito do Programa Incluir, a UFRN aprovou três projetos institucionais, intitulados:

[...] “Inclusão de alunos com deficiência na Universidade Federal do Rio Grande do Norte: promovendo ambientes acessíveis”, em 2006; “Núcleo de Apoio e Orientação ao Acesso e Permanência a Alunos com Deficiência da Universidade Federal do Rio Grande do Norte”, em 2008; e “Estruturação e fortalecimento de ações voltadas para o ensino de estudantes com deficiência visual na UFRN”, em 2010 (UFRN, 2022, p. 22).

No transcurso dessas mobilizações em prol do atendimento e apoio as pessoas com necessidades educacionais específicas na UFRN ocorreu a criação da Comissão Permanente de Apoio aos Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais (CAENE), em 2010, por meio da Portaria nº. 203/2010-Reitoria, no intuito de fortalecer esse processo, em 2019, a CAENE foi reorganizada e transformada na Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA) por meio da Resolução nº 016/2019- CONSUNI, de 19 de junho de 2019.

Em suma, a metodologia adotada na pesquisa alicerça-se na utilização da abordagem qualitativa em educação (Trivinõs, 2011), de cunho bibliográfico, referenciada pelo aporte teórico-metodológico da pesquisa exploratória e descritiva conforme abordada por Gil (2002). A análise do *corpus* de informações foi orientada pela estratégia de análise de conteúdo (Bardin, 2011).

No estudo de cunho bibliográfico são analisados, dentre outros, os instrumentos normativos que registram a criação e atuação da CAENE: Plano de Desenvolvimento Institucional (2010 - 2019) aprovado pelo CONSUNI por meio da Resolução 015 de 27/10/2010 (atualizado por meio da Resolução 019/2015-CONSUNI); a Portaria nº. 203/10-Reitoria, de 15/03/2010 que institui a Comissão de Apoio a Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais na UFRN e a Resolução nº. 193/2010-CONSEPE, de 21/09/2010 que dispõe sobre o atendimento educacional a estudantes com necessidades educacionais especiais na UFRN.

Adicionalmente, abordaremos a criação e atuação da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA), por meio da Resolução nº 016/2019-CONSUNI, visando fortalecer o processo de inclusão no âmbito institucional da Política de Inclusão e Acessibilidade para as pessoas com necessidades específicas da UFRN (Resolução conjunta nº 002/2022-CONSEPE/CONSAD) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020-2029, aprovado pela Resolução nº 005/2020-CONSUNI, de 27 de novembro de 2020.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO A ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS (CAENE)**

A partir de 2010 a UFRN através da criação da Comissão Permanente de Apoio a Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais (CAENE), começou a desenvolver de forma marcante ações dentro da política de inclusão da instituição para comunidade universitária. Conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do decênio 2010-2019, era enfatizado que: “[...] a UFRN vem ampliando gradativamente o atendimento às pessoas com necessidades educacionais especiais, como por exemplo, o acesso de jovens e adultos no ensino da graduação e pós-graduação e de crianças no Núcleo de Educação Infantil/ Colégio de Aplicação” (UFRN, 2010, p. 70). Conforme previa o documento, a UFRN buscava implementar ações que consideram as singularidades que compõem os estudantes no meio acadêmico:

[...] eliminar toda e qualquer forma de barreira (seja ela pedagógica, ambiental, atitudinal, comunicacional, entre outras) tem sido uma ação permanente da instituição em prol da criação de uma cultura de respeito à diversidade, garantindo as condições de acessibilidade, de tecnologias apropriadas e de recursos humanos qualificados, de tal forma que possibilitem a construção de um modelo de política educacional inclusiva que atenda às necessidades educacionais especiais dos estudantes que demandarem por apoios específicos em sua formação acadêmica. Desse modo, é relevante priorizar ações multi/ interdisciplinares, buscando concentrar esforços de naturezas diversas (ensino, pesquisa e extensão), articulando os diversos setores da UFRN que garantam e promovam o desenvolvimento acadêmico e social desses discentes na instituição (UFRN, 2010, p. 70).

De modo geral a UFRN começou a desenvolver de forma marcante ações de inclusão para comunidade universitária através da Portaria nº. 203/10-Reitoria, de 15/03/2010 que institui a Comissão de Apoio a Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais (CAENE), buscando garantir o acesso, a permanência e a conclusão, com sucesso, dos estudantes com necessidades educacionais específicas. De modo complementar o Plano de Desenvolvimento Institucional (2010-2019) aprovado pelo CONSUNI por meio da Resolução 015 de 27/10/2010 (atualizado por meio da Resolução 019/2015-CONSUNI) ressaltava que:

[...] em resposta aos dispositivos legais e atendendo, particularmente, às exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com serviços de apoio especializado para atender às peculiaridades dos estudantes com necessidades educacionais especiais, a UFRN vem afirmando seu compromisso com a sociedade ao adotar uma política institucional que privilegia a inserção social como uma de suas políticas estruturantes. A UFRN projeta ampliar sua ação inclusiva com a instituição da Comissão Permanente de Apoio ao Estudante com Necessidade Educacional Especial – CAENE, buscando garantir o acesso, a permanência e a terminalidade, com sucesso, dos estudantes com necessidades educacionais especiais, particularmente daqueles com deficiência (UFRN, 2010, p. 70).

Para nortear as ações da CAENE foi editada a Resolução nº 193/2010-CONSEPE, de 21 de setembro de 2010, que tratava do atendimento educacional a estudantes com necessidades educacionais especiais na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e previa em seu Art. 1 que o estudante com necessidade educacional especial seria aquele com: I - deficiência nas áreas: auditiva, visual, física, intelectual ou múltipla; II - transtornos globais do desenvolvimento; III - altas habilidades/superdotação e IV - transtornos específicos.

A Resolução nº 193/2010-CONSEPE enfatizava a ação da CAENE em diferentes artigos: “[...] Art. 4 O estudante com necessidade educacional especial, para obter concessão de apoio e serviços junto à Comissão Permanente de Apoio ao Estudante com Necessidade Educacional Especial, deverá, quando necessário, ter sua condição diagnosticada por um laudo médico e homologada pela Junta Médica da UFRN” (UFRN, 2010, Art. 4). As ações da CAENE eram amplas conforme previsto na Resolução nº193/2010, a Comissão deveria ofertar curso de formação continuada, auxiliar nos processos seletivos, dentre outros:

Art. 12. Cabe à UFRN, com apoio da Comissão Permanente de Apoio ao Estudante com Necessidade Educacional Especial, fomentar ações de formação continuada para capacitação de docentes, técnicos e gestores, visando a melhoria da qualidade do atendimento ao estudante com necessidade educacional especial. Art. 13. A Comissão Permanente de Apoio ao Estudante com Necessidade Educacional Especial dará apoio e orientação nos processos seletivos da UFRN, envolvendo candidatos com necessidades educacionais especiais, quando solicitada (UFRN, 2010, Artigos 12 e 13).

Em consonância com as normativas nacionais e institucionais foram realizadas diferentes ações na Universidade, por exemplo, ocorreu a criação em 2011 do Laboratório de Acessibilidade da Biblioteca Central Zila Mamede (BCZM), em 2013 do Setor de Acessibilidade da Secretaria de Educação à Distância (SEDIS), em 2014 do Setor de Musicografia Braille e Apoio a Inclusão (SEMBRAIN) da Escola de Música e em 2017 a constituição da Rede Brasileira de Estudos e Conteúdos Adaptados (REBECA).

Em 2016, a UFRN observando a Lei nº 13.409/2016, que altera a Lei nº 12.711/2012, reserva vagas para pessoas com necessidades específicas nos cursos técnicos de nível médio e superior das Instituições Federais de Ensino, disponibilizando percentual para cotas de pessoas com necessidades específicas. Além do pontuado, pensando na educação da pessoa surda por meio da Resolução nº. 041/2013 - CONSEPE, de 26 de março de 2013 foi criado o curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA, da UFRN. O comitê

de serviços de Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais - Libras da UFRN foi regulamentado pela Portaria nº 1.619/17-Reitoria, de 04 de Agosto de 2017, com a finalidade de instituir normas que devem direcionar o exercício das atividades dos Tradutores e Intérpretes de Libras/Língua Portuguesa (TILSP).

A Resolução nº 193/2010-CONSEPE, de 21 de setembro de 2010, que tratava do atendimento educacional a estudantes com necessidades educacionais especiais na UFRN foi revogada pela Resolução nº 010/2022-CONSEPE, de 11 de outubro de 2022 que dispõe sobre o atendimento educacional a estudantes com Necessidades Educacionais Específicas na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

## **SECRETARIA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE (SIA)**

No intuito de fortalecer o processo de inclusão e acessibilidade na Universidade, em 2019, a CAENE foi reorganizada e transformada na Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA), com a finalidade de promover e assegurar a garantia das condições adequadas de acesso e permanência nas atividades acadêmicas e profissionais das pessoas com necessidades específicas na UFRN.

Em 2019, a CAENE foi transformada em Secretaria de Inclusão e Acessibilidade, por meio da Resolução nº 016/2019- CONSUNI, de 19 de junho de 2019 que aprovou a criação da SIA, vinculada à Reitoria da UFRN e visando fortalecer o processo de inclusão no âmbito institucional. Aliado a isso, foram publicadas a Resolução nº 026/2019- CONSUNI, de 11 de dezembro de 2019 que institui a Política de Inclusão e Acessibilidade para as Pessoas com Necessidades Específicas na UFRN e a Resolução nº 027/2019- CONSUNI, de 11 de dezembro de 2019 que regulamenta a Rede de Apoio à Política de Inclusão e Acessibilidade e a Comissão Permanente de Inclusão e Acessibilidade (CPIA) da UFRN. Recentemente, essas duas resoluções foram reunidas em apenas uma, materializando a Resolução Conjunta nº. 002/2022- CONSEPE/CONSAD, de 10 de maio de 2022 que atualiza a Política de Inclusão e Acessibilidade para as Pessoas com Necessidades Específicas.

No tocante as ações de inclusão e acessibilidade o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020-2029, aprovado pela Resolução nº 005/2020-CONSUNI, de 27 de novembro de 2020, enfatiza que:

[...] as ações culminaram, em 2019, com a criação da SIA (Resolução nº016/2019-CONSUNI), mencionada anteriormente, a implantação da política de inclusão e acessibilidade (Resolução nº 026/2019-CONSUNI), bem como a regulamentação de

uma rede de apoio à implantação da política de inclusão e acessibilidade (Resolução nº 027/2019-CONSUNI), denominada Comissão Permanente de Inclusão e Acessibilidade (CPIA) nas unidades acadêmicas, visando à promoção de uma cultura inclusiva e à garantia de condições adequadas no acesso e permanência de pessoas com necessidades específicas nas atividades acadêmicas e profissionais da UFRN (UFRN, 2020, p.58).

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do decênio 2020-2029, enfatiza a Política de inclusão e acessibilidade para pessoas com necessidades específicas: “[...] a Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA) e o Comitê UFRN com Diversidade desenvolvem ações cujo intuito é propiciar oportunidades iguais de acesso e de permanência ao ensino superior público” (UFRN, 2020, p.50). O PDI (2020-2029) ainda destaca que:

[...] um desafio perene da Universidade está na busca incessante pela inclusão e pela excelência acadêmica. Nessa perspectiva, para os próximos anos, é primordial garantir o acolhimento, a permanência e a acessibilidade de todos no ambiente universitário e investir em metodologias pedagógicas inovadoras e inclusivas. Por esse ângulo, é que a Visão de Futuro definida neste PDI destaca a consolidação da Instituição como universidade inovadora e inclusiva, socialmente referenciada, reconhecida nacional e internacionalmente pela sua excelência acadêmica e de gestão, contribuindo para a formação de pessoas com visão global, mas também voltada para os problemas locais, regionais e nacionais. (UFRN, 2020, p. 47).

A Política para estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) decorre de demandas sociais, políticas e acadêmicas, bem como do compromisso da gestão institucional na promoção da inclusão social. Ao longo da história da universidade foram executados alguns programas e serviços que visavam a permanência e a aprendizagem com sucesso dos estudantes com deficiência, que estão elencados abaixo a partir de consulta ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do decênio 2020-2029 (UFRN, 2020, p. 50):

- » atendimento educacional interdisciplinar e orientações didático-pedagógicas pela Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA);
- » o Programa de Tutoria Inclusiva (PTI), responsável pelo desenvolvimento de atividades de apoio acadêmico e mediação social junto a esse público;
- » o Comitê de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras), assegurando o serviço de mediação linguística, atendendo a comunidade acadêmica interna usuária de Libras/Língua Portuguesa e como extensão, ao público externo;
- » a consolidação do portal da Instituição, que integrou a tradução para a Libras; o Laboratório de Acessibilidade (LA) com revisor Braille e a produção de materiais informacionais em diferentes formatos acessíveis;
- » a criação do Repositório de Informação Acessível (RIA), o qual disponibiliza acervo de textos científicos adaptados, editorados pela equipe do Laboratório de Acessibilidade (LA) e pela Escola de Música (EMUFRN).
- » a divulgação da Rede Brasileira de Estudos e Conteúdos Adaptados (REBECA), que reúne manuais e catálogos de coleções adaptados pelas Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras;
- » a criação do Setor de Musicografia Braille e Apoio à Inclusão pela Escola de Música, assegurando a produção de partituras em Braille para a comunidade acadêmica;

- » o Programa Talento Metr pole, que oferece forma o em Tecnologia da Informa o (TI) para jovens com altas habilidades/ superdota o, implantado pelo Instituto Metr pole Digital (IMD);
- » a inser o de um sistema de “legenda oculta”, que adequou a TV Universit ria da UFRN   regulamenta o brasileira de acessibilidade em TV Digital, implantado pela da Superintend ncia de Comunica o (UFRN, 2020, p.57).

A Resolu o conjunta n  002/2022- CONSEPE/CONSAD, de 10 de maio de 2022, atualiza a Pol tica de Inclus o e Acessibilidade para as Pessoas com Necessidades Espec ficas na Universidade Federal do Rio Grande do Norte. A Resolu o ratifica que a Secretaria de Inclus o e Acessibilidade (SIA)   o setor da UFRN respons vel por promover e garantir condi es dignas de perman ncia e acesso das pessoas com necessidades espec ficas na Institui o, atrav s de a es de apoio e inclus o. A Resolu o conjunta n  002/2022- CONSEPE/CONSAD, de 10 de maio de 2022, prev  os objetivos da Pol tica de Inclus o e Acessibilidade:

- I - Orientar o desenvolvimento de a es acad mico-administrativas voltadas para a Pol tica de Inclus o e Acessibilidade na UFRN alinhados  s metas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a Agenda 2030, atendendo particularmente ao Objetivo de Desenvolvimento Sustent vel 4 (ODS4);
- II - Desenvolver a Pol tica de Inclus o e Acessibilidade   luz do desenho universal, do design inclusivo e da interdisciplinaridade;
- III - Promover a acessibilidade como uma dimens o da qualidade de vida a servidores e alunos da UFRN;
- e IV - Estimular e mediar a es acad mico-administrativas nos diversos segmentos da comunidade universit ria voltadas para inclus o e acessibilidade (UFRN, 2022, p. 5).

Al m da Pol tica de Inclus o e Acessibilidade a Resolu o conjunta prev  a rede de apoio   pol tica de inclus o e acessibilidade, nos seguintes termos “[...] a Rede de Apoio da Pol tica de Inclus o e Acessibilidade   vinculada   Secretaria de Inclus o e Acessibilidade da UFRN com o objetivo de desenvolver a es alinhadas   Pol tica de Inclus o e Acessibilidade para pessoas com necessidades espec ficas prevista nessa Resolu o” (UFRN, 2022).   apontada a seguinte estrutura administrativa da Rede de Apoio da Pol tica de Inclus o e Acessibilidade: I - Coordena o geral feita pela Secretaria de Inclus o e Acessibilidade; II - Comiss o Gestora de Inclus o e Acessibilidade; e III - Comiss o Permanente de Inclus o e Acessibilidade.

Al m disso, a Resolu o conjunta destaca a import ncia das Comiss es Permanentes de Inclus o e Acessibilidade: “[...] Art. 11. As Comiss es Permanentes de Inclus o e Acessibilidade ser o formadas nas unidades acad micas e administrativas da UFRN e indicadas pela dire o da unidade (ou equivalente)e/ou Secretaria de Inclus o e Acessibilidade, quando solicitado” (UFRN, 2022). A cria o da Comiss o Permanente de Inclus o e Acessibilidade (CPIA) nas unidades da Universidade que objetiva desenvolver

ações alinhadas à Política de Inclusão e Acessibilidade da UFRN no atendimento e apoio aos estudantes com necessidades específicas. A CPIA é formada por docentes de graduação e pós-graduação, servidores técnico-administrativos e discentes de graduação e pós-graduação que se reúnem com o objetivo de envolver, fortalecer, acompanhar e avaliar ações visando promover a inclusão e acessibilidade na Escola. A CPIA enquanto estratégia de política de inclusão do referido para assegurar aos estudantes do Ensino Superior os apoios e serviços que demandam suas necessidades específicas no âmbito acadêmico.

Além dos documentos institucionais da UFRN, existem diversas pesquisas que atestam o trabalho realizado no âmbito da Universidade para promoção da inclusão e acessibilidade na instituição a partir de Ávila (2022), Araujo (2023), Azevedo (2021), Martins (2016; 2019), Santos (2023), Trindade (2023). Portanto, o crescente número de alunos com necessidades específicas que ingressam na Universidade tem promovido ações estratégicas de acessibilidade no contexto universitário.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em suma, um conjunto de ações marca a história de fortalecimento e consolidação da política de inclusão e acessibilidade na UFRN. Em resposta aos dispositivos legais percebe-se o aumento do ingresso de estudantes com necessidades educacionais específicas na Universidade e o conseqüente crescimento do público atendido pela Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA). Destaca-se que na busca pela promoção da inclusão e acessibilidade aos estudantes com necessidades específicas, a UFRN instituiu a Política de Inclusão e Acessibilidade para as Pessoas com Necessidades Específicas no ano de 2019, através da Resolução 026/2019 - CONSUNI, atualizada pela Resolução nº 002/2022 – CONSEPE/CONSAD e o papel de imprescindível importância da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA).

## **REFERÊNCIAS**

ARAUJO, L. F. F. M. **Impacto acadêmico do Núcleo Interdisciplinar de Suporte ao Estudante (NISE) do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte no processo de inclusão.** 90 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Especial) - Centro de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2023.

ÁVILA, G. M. G. **Estágio curricular obrigatório para universitários com deficiência: contexto e vozes.** 119f. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Especial) - Centro de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2022.

AZEVEDO, A. F. **Estágio e formação docente para o ensino superior na área de educação especial em perspectiva inclusiva.** 217f. Tese (Doutorado em Educação) - Centro de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo.** Lisboa: Edições 70, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.** Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Brasília, DF, 1999.

BRASIL. **Documento orientador Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior.** Ministério da Educação: Brasília/DF, 2013.

BRASIL. **Lei n. 13.409, de 28 de dezembro de 2016.** Altera a lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Diário Oficial da União, Brasília, DF: 29 dez. 2016.

BRASIL. **Portaria N.º 1.679 de 2 de dezembro de 1999.** Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Brasília, DF, 1999.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MARTINS, L. M. S. M. **Inclusão do estudante com deficiência no Ensino Superior e a formação continuada do docente universitário.** 2019. 276f. Tese (Doutorado em Educação) – Centro de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2019.

MARTINS, L. M. S. M. **Práticas e formação docente na UFRN com vistas à inclusão de estudantes cegos.** Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação. 139 f. Natal, RN, 2016.

MELO, F. R. L. V. de. **Mapeando, conhecendo e identificando ações da Universidade Federal do Rio Grande do Norte diante do ingresso do estudante com deficiência.** In: Martins, L. A. R. et al (Orgs.). Práticas inclusivas no sistema de ensino e em outros contextos. Natal/RN: EDUFRN, 2009.

SANTOS, A. R. R.. **Os recursos de acessibilidade comunicacional e a eficácia do processo de comunicação formal no ensino superior:** proposição de guia multiformato. 2023. 250f. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Especial) - Centro de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2023.

TRINDADE, P. B. **A formação docente no ensino superior para aulas práticas inclusivas em laboratórios.** 2023. 150 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Especial) - Centro de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2023.

TRIVINÕS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais:** a pesquisa qualitativa em educação, 6º edição, São Paulo, Atlas: 2011.

UFRN. **Plano de acessibilidade.** Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal/RN: UFRN/SIA, 2022.

UFRN. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2010-2019.** Natal, EDUFRN: 2010.

UFRN. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020-2029.** Natal: EDUFRN, 2020.

UFRN. **Portaria nº 1.157/17-R, de 12 de junho de 2017.** Criar o Comitê de Serviços de Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, vinculado à Comissão Permanente de Apoio a Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais – CAENE da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2017.

UFRN. **Portaria nº 123/02-R, de 01 de março de 2002.** Constitui comissão para proposta de diretrizes gerais para uma Política Acadêmica de Atendimento ao portador de Necessidades Especiais na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN. Natal, 2002.

UFRN. **Portaria nº. 203/2010 - Reitoria, 15 de março de 2010.** Instituir Comissão Núcleo de Apoio ao Estudante com Necessidades Educacionais Especiais – CAENE. Natal, 2010.

UFRN. **Projeto de Reestruturação e Expansão (REUNI/UFRN).** Relatório 2008- 2012. Natal, RN: 2013.

UFRN. **Resolução Conjunta nº 002/2022-CONSEPE/CONSAD, de 10 de maio de 2022.** Atualizar a Política de Inclusão e Acessibilidade para as Pessoas com Necessidades Específicas na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN. Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2022.

UFRN. **Resolução n.º 026/2019-CONSUNI, de 11 de dezembro de 2019.** Institui a Política de Inclusão e Acessibilidade para as Pessoas com Necessidades Específicas na Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal: UFRN, 2019.

UFRN. **Resolução nº 016/2019- CONSUNI, de 19 de junho de 2019.** Aprova a criação da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade - SIA, vinculada à Reitoria da UFRN. Natal: UFRN, 2019.

UFRN. **Resolução nº 193/2010-CONSEPE, de 21 de setembro de 2010.** Dispõe sobre o atendimento educacional a estudantes com necessidades educacionais especiais na Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2010.

UFRN. **Resolução nº. 041/2013 - CONSEPE, de 26 de março de 2013.** Aprova criação do Curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Natal, 2013.

UFRN. **Resolução nº 026/2019- CONSUNI, de 11 de dezembro de 2019.** Institui a Política de Inclusão e Acessibilidade para as Pessoas com Necessidades Específicas na UFRN. Natal: UFRN, 2019.

UFRN. **Resolução nº 027/2019- CONSUNI, de 11 de dezembro de 2019.** Regulamenta a Rede de Apoio à Política de Inclusão Acessibilidade e à Comissão Permanente de Inclusão e Acessibilidade (CPIA) da UFRN. Natal: UFRN, 2019.